

**EDITAL PERMANENTE Nº 01/2025**  
**CADASTRO DE PESQUISADORES DOUTORES E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA**  
**FORMAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA**  
**HUMAP-UFMS/EBSERH**

A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HUMAP-UFMS/Ebserh), por meio da Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital Permanente para cadastro de pesquisadores doutores e submissão de propostas para constituição de grupos de pesquisa, em consonância com os critérios do Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq), com os normativos da Ebserh e com as diretrizes institucionais de fomento à pesquisa.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. São objetivos deste Edital:

- 1.1.1. Formalizar e registrar grupos de pesquisa institucionais compostos por pesquisadores doutores que desenvolvem pesquisas no Humap-UFMS/Ebserh;
- 1.1.2. Integrar os grupos de pesquisa do Humap-UFMS/Ebserh ao Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq);
- 1.1.3. Estimular a criação de linhas de pesquisa e redes colaborativas internas e externas;
- 1.1.4. Ampliar a produção científica, tecnológica e de inovação institucional;
- 1.1.5. Fortalecer a política institucional de pesquisa e inovação na área da saúde e áreas afins.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Pesquisadores doutores cadastrados no Sistema Rede Pesquisa da Ebserh que desenvolvem pesquisas, no todo ou em parte, no Humap-UFMS/Ebserh, interessados em liderar grupos de pesquisa conforme as definições do CNPq e do DGP.

## **3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRO**

3.1. São requisitos para o Pesquisador Líder (proponente):

- 3.1.1. Possuir título de doutor;
- 3.1.2. Estar com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses contendo produção científica dos últimos 12 (doze) meses a contar da data de submissão da proposta, de modo a evidenciar a atuação contínua em pesquisa;

- 3.1.3. Estar cadastrado no Sistema Rede de Pesquisa da Ebserh (<http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa>);
- 3.1.4. Não estar afastado de suas funções institucionais no momento da submissão da proposta.

### 3.2. São requisitos mínimos para o grupo de pesquisa:

- 3.2.1. Cada grupo de pesquisa deverá ser composto, obrigatoriamente, por:
  - 3.2.1.1. 1 (um) pesquisador líder com título de doutor;
  - 3.2.1.2. 1 (um) pesquisador com titulação mínima de mestre como membro da equipe;
  - 3.2.1.3. Pelo menos 1 (um) estudante de graduação, pós-graduação (lato ou stricto sensu) ou residente vinculado ao Humap-UFMS.
- 3.2.2. É facultada a inclusão de outros integrantes com atuação em atividades de apoio à pesquisa, colaboradores externos, profissionais de outras instituições de ensino, pesquisa ou saúde, e representantes de entidades parceiras.
- 3.2.3. Todos os membros da equipe devem estar cadastrados no Sistema Rede Pesquisa da Ebserh.

## 4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pela Unidade de Gestão da Pesquisa, em fluxo contínuo.
- 4.2. O link estará disponível na página oficial do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do Humap-UFMS/Ebserh e deve ser utilizado para o envio de todos os documentos exigidos, conforme disposto neste edital.
- 4.3. Os interessados deverão fornecer as seguintes informações:
  - 4.3.1. **Dados pessoais e profissionais do proponente:**
    - 4.3.1.1. Nome completo;
    - 4.3.1.2. CPF;
    - 4.3.1.3. Telefone de contato;
    - 4.3.1.4. E-mail;
    - 4.3.1.5. ORCID;
    - 4.3.1.6. Titulação acadêmica mais elevada;
    - 4.3.1.7. Link para o Currículo Lattes;
    - 4.3.1.8. Nome da Instituição ao qual é vinculado;
    - 4.3.1.9. Cargo/função (ex: docente, pesquisador, técnico, etc);
    - 4.3.1.10. Unidade/setor/departamento;
    - 4.3.1.11. Área de atuação;
    - 4.3.1.12. Linha(s) de pesquisa;
    - 4.3.1.13. Grupos de pesquisa cadastrados em outras instituições;
  - 4.3.2. **Dados da proposta:**

- 4.3.2.1. Capa com título do grupo de pesquisa e identificação de todos os integrantes;
- 4.3.2.2. Justificativa e relevância;
- 4.3.2.3. Objetivos gerais e específicos;
- 4.3.2.4. Breve descrição de cada linha pretendida;
- 4.3.2.5. Contribuições esperadas para a instituição;
- 4.3.2.6. Vinculação com áreas estratégicas da instituição;

## 5. AVALIAÇÃO

- 5.1. As propostas submetidas serão avaliadas pela Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ), que analisará os seguintes aspectos:
  - 5.1.1. Adequação do perfil do proponente à liderança de grupo de pesquisa institucional;
  - 5.1.2. Clareza, coerência e relevância da proposta apresentada;
  - 5.1.3. Potencial de impacto científico, tecnológico e/ou social;
  - 5.1.4. Relacionamento com os programas de graduação e pós-graduação da UFMS;
  - 5.1.5. Vinculação com o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Humap/UFMS/Ebserh;
  - 5.1.6. Inserção em áreas estratégicas para o Sistema Único de Saúde (SUS) ou em linhas de pesquisa consideradas prioritárias ou estratégicas para o Humap-UFMS/Ebserh;
  - 5.1.7. Estruturação do grupo de pesquisa em conformidade com as diretrizes do Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP/CNPq);
  - 5.1.8. Nexos causal entre as atividades propostas e aquelas efetivamente desenvolvidas ou passíveis de execução no âmbito institucional, considerando os objetivos de pesquisa e inovação do Humap-UFMS/Ebserh.
- 5.2. A análise também levará em consideração a viabilidade técnico-operacional da proposta, com base na infraestrutura institucional disponível e na articulação com os setores envolvidos.
- 5.3. O proponente será comunicado por meio do e-mail informado sobre a aprovação ou não da proposta no prazo de 30 dias a partir da data da submissão.

## 6. DO REGISTRO E CERTIFICAÇÃO NO DGP/CNPq

- 6.1. O pesquisador cuja proposta for aceita, deverá cadastrar o Grupo de Pesquisa no DGP/CNPq conforme o fluxo estabelecido no manual do DGP (versão 1.0), observando:
  - 6.1.1. Cadastro do líder pelo dirigente institucional;
  - 6.1.2. Submissão do grupo pelo líder na plataforma DGP/CNPq;
  - 6.1.3. Certificação pela GEP/Humap-UFMS/Ebserh como unidade gestora local;
  - 6.1.4. Atualização anual dos dados.



## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. O presente edital tem vigência permanente, com recebimento contínuo de propostas;
- 7.2. A omissão ou falsidade de informações acarretará na invalidação do cadastro e a exclusão do grupo, além das sanções cabíveis;
- 7.3. Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP);
- 7.4. Em caso de dúvidas, orientações técnicas ou necessidade de apoio no preenchimento, os interessados deverão entrar em contato com a Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ) pelo endereço eletrônico [ugpesq.humap-ufms@ebserh.gov.br](mailto:ugpesq.humap-ufms@ebserh.gov.br) ou pelo telefone (67) 3345-3209.

**Thais de Andrade Farias Rodrigues**  
Unidade de Gestão da Pesquisa

**Paula de Oliveira Serfin**  
Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde

**Oleci Pereira Frota**  
Gerência de Ensino e Pesquisa